



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 092/2022 – CM

Garça, 25 de fevereiro de 2022.

Requerimento nº 007/2022
Vereador: Pedro Santos
Assunto: Informações sobre a distribuição de fraldas geriátricas na Rede Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Coordenadora Assistencial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, informou que:

- 1) Conforme a Resolução nº 001/2017, entrega e distribuição de fraldas pela Secretaria do Município de Garça, a dispensação é realizada conforme avaliação da Equipe de Saúde da Família, baseado no Protocolo Municipal;
- 2) Cada caso é avaliado pela Equipe de Saúde da Família, conforme a referida Resolução, e assim contemplado;
- 3) Nos casos em que não sejam atendidos de forma totalitária cada paciente, direcionamos para o Serviço Social, para análise das condições e possibilidades oriundas deste Departamento.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Câmara Municipal de Garça
NESTA